



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/1ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa Eletrônica nº 00014/2023**  
**Proc. de dispensa de licitação. nº 012/2023 do**  
**CRTR 1ª Região**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Papel A4 e material de expediente para uso interno do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia CRTR/1ª Região.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição dos produtos, objeto deste expediente, é necessária para reabastecer os estoques de almoxarifado com os materiais básicos necessários ao bom andamento das atividades realizadas da Autarquia Federal .

**3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES PREVISTAS**

item	descrição	unidade de medida	Quantidade	preço unitário R\$	preço totalR\$
	Aquisição de Papel multiuso não reciclado, sustentável, formato padrão ABNT A4, 210x297mm, tipo sulfite alcalino, extra/ultra branco, de superfície suave, gramatura de 75 g/m2 ou 20lb, com embalagem resistente à umidade, pacote com no mínimo 500 folhas. Aplicação principal: impressoras laser e jato de tinta. Marca de referência: Chamex	UND	50	R\$29,00	R\$1.450,00
	Cola transparente 90 Gramas Marca de referência: Acrilex	UND	06	R\$6,50	R\$39,00
	Caneta esferográfica cor azul  Marca de referencia BIC	UND	50	R\$1,00	R\$50,00
	Caneta esferográfica cor Preta  Marca de referencia BIC	UND	50	R\$ 1,00	R\$50,00
	Fita adesiva transparente medindo aproximadamente 45mm x 45mt	UND	05	R\$10,00	R\$50,00
	Caneta marca texto cor amarela/rosa/verde fluorescente	UND	12	R\$ 2,90	R\$ 34,80
	Kit de Bloco adesivo post it – medindo 38mm x 50mm cores sortidas - 50 folhas cada (total 200 folhas) -	UND	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
	Grampo Plástico Estendido Macho-Fêmea cor Branca c/ 50un -	Pct	05	R\$15,00	R\$ 75,00
	Clips galvanizado 3/0(50 UNID)	CX	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
	Corretivo liquido branco 18 ml	UND	06	R\$6,00	R\$ 36,00
	Pasta L Transparente A4	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/1ª REGIÃO

	Organizador grande (porta canetas, papel, clips) de escritorio aramado , com no minimo 3 partes , cor preta	UND	05	R\$27,00	R\$135,00
	Envelope cor branca tamanho A4	UND	100	R\$ 0,47	R\$47,00
	Envelope grande 80g, medindo aproximadamente 37cm x 47Cm	UND	100	R\$0,90	R\$90,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.201,80 (dois mil e duzentos e um reais e oitenta centavos)**

#### 4. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

##### 4.1. Embalagem

4.2. O produto deve ser acondicionado em embalagens apropriadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária e a preservação da qualidade integridade.

#### 5. DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

**5.1. A dispensa eletrônica será realizada pelo sistema de compras do governo federal disponível no endereço eletrônico [comprasgovernamental.gov.br](http://comprasgovernamental.gov.br).**

**5.2 .** Após a finalização da cotação eletrônica a empresa que apresentar o menor valor deverá encaminhar para o e-mail [licitacrtr01@gmail.com](mailto:licitacrtr01@gmail.com) a proposta de preço com as especificações do produto com indicação da marca cotada, telefone e e-mail de contato, dados bancários para pagamento, bem como o responsável legal.

#### 6. ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será de no máximo de 05(dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da ordem de fornecimento, encaminhada via e-mail;

6.2. O produto deverá ser entregue, de segunda a sexta-feira, entre as 08:00 e as 17:00, na Sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia CRTR/1ª Região estabelecido no SRTVN/702, Bl. P, Sala 2062 – 2º andar – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – **Telefone:** (61) 3328-4228 **WhatsApp:** (61) 9 96997804

#### 7. GARANTIA

7.1. Deverá a vencedora trabalhar para a procedência e prazo de garantia ou validade do produto.

#### 8. O MATERIAL FORNECIDO SERÁ DEVOLVIDO EM SUA TOTALIDADE QUANDO:

8.1. A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;

8.2. estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o material fornecido for de qualidade superior;



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/1ª REGIÃO**

8.3. quaisquer dos itens forem fornecidos danificados ou com defeito de fabricação;

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A despesa decorrente da aquisição dos materiais objeto deste procedimento de compras correrão nas rubricas nº: 6.2.2.1.2.44.90.52.004 – Material de insumo

**10. FUNDAMENTO LEGAL**

11. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Art. 75. Decreto 9.412/2018 que diz: A partir da alteração citada no parágrafo acima, os limites passaram a ser de R\$ 33.000,00 para aquisição de obras e serviços e R\$ 17.600,00 para aquisição de compras e serviços que não sejam de obras e serviços de engenharia.

**12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 12.1. A Contratada deverá executar o fornecimento dos produtos descritos no termo de referência
- 12.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.
- 12.3. Zelar pela perfeita execução da entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.
- 12.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na entrega do material e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 12.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 12.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 13.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- 13.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista e do ateste pela Contratante, através de boleto bancário observando-se a legislação atual.
- 13.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 13.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, especialmente as consideradas de natureza grave.

**14. PAGAMENTO**

- 14.1. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.
- 14.2. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto ao SICAF, ou os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Pública Nacional, Estadual e Municipal, quando for o caso, Prova de Regularidade com a Seguridade Social, Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, e Certidão



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR/1ª REGIÃO**

Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 14.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 14.4. O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. Declaração do simples nacional se for optante.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos
  - 15.1.2. Advertência;
  - 15.1.3. Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato por dia de atraso, na entrega, caracterizando inexecução parcial;
  - 15.1.4. multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
  - 15.1.5. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CRTR 1ª Região, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - 15.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Responsáveis pela elaboração do termo de referência,

Eliane Cirilo de Sousa dos Santos  
Comissão de Aquisição e Contratos do  
CRTR 1ª Região